LEI Nº 1.114. 60142

(Projeto de Lei n. 43/73)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder à doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, a-fim-de aí ser cons - truído um Centro Esportivo.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a-fim-de nele ser procedida a construção de um Centro Esportivo, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada : um terreno urbano situado à rua Antônio Sia, s/n., nesta cidade de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, com a área de 34.125,50 metros quadrados, confrontando com Antônio Môdolo; Antônio Pinto de Oliveira; João Gomes Barbosa e bens de herdeiros ou sucessores de Luiz Amaro Rodrigues, havida pela Prefeitura nos termos da escritura pública lavrada nas Notas do Tabelionato desta cidade, Livro 30, fls. 173v, devidamente transcrita no Cartório do Regis tro de Imóveis de Mogi Mirim, desta comarca, wob n. 56.690, fls. 18, Livro 3-BC, em data de 11 de setembro de 1973, bem como aver bações às fls. 220, Livro 3-Az, sob n. 1, e às fls. 211, do Li - vro 3-BB, sob n. 1, do mesmo Cartório.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de setembro de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, porafixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário